

Brasileiro, e
CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00658/2025-05, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº 1124/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
CONSIDERANDO ainda, Memorando nº 1124/2025/DETRAN - CONCREDE, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,
RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia AUTO ESCOLA RADAR e razão social AUTO ESCOLA RADAR LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.967.893/0001-98, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 22 de agosto de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de agosto de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 837, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, e, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO teor do Memorando nº 471/2025/DETRAN - DADM (0016964591),
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato DETRAN Nº 029/2025 celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, que tem como objeto a contratação de empresa para aplicação de curso de examinador para capacitar profissionais para atuarem como examinadores responsáveis pela aplicação de avaliações práticas de direção veicular, contribuindo diretamente para a formação de condutores qualificados e comprometidos com a segurança no trânsito. A realização do curso é essencial para atender à demanda institucional por examinadores habilitados, garantindo a continuidade e a qualidade do processo de habilitação de condutores no Estado do Acre. O Contrato terá vigência com o início na data de assinatura (22/08/2025) e término limitado ao exercício financeiro vigente.

I - Gestor Titular: Antônio Erivaldo Castro de Lucena - Matrícula nº 9299980;

II - Gestor Suplente: Gleidison Miranda Ferreira - Matrícula nº 9258264;

III - Fiscal Titular: Josenilson da Luz Mesquita - Matrícula nº 9301275;

IV - Fiscal Suplente: Adriano Araújo Rodrigues - Matrícula nº 9301771.

Art. 2º Compete aos Gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Contrato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de agosto de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 838, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00580/2025-11, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº 1008/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
CONSIDERANDO ainda, Memorando nº 1008/2025/DETRAN - CONCREDE, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,
RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia CFC AUTOESCOLA JURUA IV e razão social JURUÁ INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.659.525/0004-01, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Marechal Thaumaturgo/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 20 de agosto de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de agosto de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 839, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o Relatório Final de Processo Disciplinar nº 20/2024 (0013518396);
CONSIDERANDO o Parecer ASSEJU/DETRAN nº 1555/2024 (0013685328);
CONSIDERANDO o Julgamento (0016990778) e os autos do Processo Sei nº 0068.001072.00141/2022-35.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER pelo prazo de 15 (quinze) dias o Centro de Formação de Condutores Acre, empresa privada, credenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/Acre, 25 de agosto de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ACRE - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 37/2025.

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro CTB, nos termos do art. 261 do CTB, dos artigos 10, § 1º, e 23 da Res. Contran N.º 723/2018 e conforme dados constantes no Registro Nacional de Infrações, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica as partes acionadas abaixo listadas da instauração de Processo Administrativo de Aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, firmada no art. 256, III, CTB. Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentar, caso queiram, defesa por escrito contra a imposição da penalidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Publicação deste Edital junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH - DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, local onde podem ser obtidas mais informações sobre os referidos processos. As defesas também podem ser interpostas nas CIRETRANS, observados seus respectivos

horários e datas de atendimento. Nos termos do art. 14 da Res. CONTRAN Nº 723/2018; a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao DETRAN-AC a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB. O DETRAN-AC ressalta ainda que a não apresentação de defesa implicará no julgamento do processo à revelia.

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0140020062025, LEANDRO DA SILVA MAIA, 07631516681 / 0140008792025, QUEILIANE RODRIGUES VASCONCELOS, 06403967270 / 0140008802025, QUEILIANE RODRIGUES VASCONCELOS, 06403967270 / 0140015852025, VINICIUS GABRIEL SILVA DE ARAUJO, 07824188907.

Rio Branco/AC, 26 de agosto de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DETRAN/AC Nº 010/2025

PROCESSO SEI Nº 0068.006449.00063/2025-38

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E A EMPRESA ALFO EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo, consiste no aditamento de 25% ao contrato 010/2025 referente a empresa especializada em comunicação visual, para confecção e instalação de sinalização interna e externa, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários para a execução deste do Departamento Estadual de Trânsito. Conforme Parecer 441/2025/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES; Nota de empenho nº 7192040658/2025, Nota de Complemento de Empenho nº 7192041520/2025 e demais documentos que compõem o processo.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá sua vigência contada a partir da data de assinatura e termino vinculado ao contrato inicial.

DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 13.864,88 (Treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 21.21.00.00 – Educação de Trânsito;

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 17520700 – Recursos Provenientes da Arrecadação de multas de trânsito.

DATA DAS ASSINATURA: 25/08/2025

ASSINAM:Taynara Martins Barbosa e Anderson de Souza Castro pelo Departamento Estadual De Trânsito – Detran/AC e o Sr. PAULO SERGIO MARTINS PEREIRA pela Empresa ALFO EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ANEXO I

Lote 02 - Plácido De Castro, Acrelândia E Capixaba							
Item	Especificação	Und	Qtd inicial	Valor Unit	Valor Total	Qtd com acréscimo de 25%	Valor total com acréscimo de 25%
10	BANNER EM LONA VINILICA 440G; COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO; ACABAMENTO EM MADEIRA COM PONTEIRAS E ILHOES, INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDA PARA ANALISE DA IMPRESSÃO, COM INSTALAÇÃO.	M²	25	R\$ 21,50	R\$ 537,50	31	R\$ 666,50
11	BANNER EM LONA VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM ESTRUTURA DE METALON 3020 NA CAPA 18, PINTADO NA COR PRETO FOSCO COM TINTA AUTOMOTIVA, UTILIZANDO ARREBITE OU CORDÃO DE NYLON E COLA PARA FIXAÇÃO, COM INSTALAÇÃO EM LOCAIS A SEREM INDICADOS, DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDO PARA CORREÇÃO E ANÁLISE DA IMPRESSÃO.	M²	80	R\$ 69,50	R\$ 5.560,00	100	R\$ 6.950,00
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA 10X30 CM EM ACRÍLICO 5MM, COM IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL TRANSPARENTE INVERSTIDO COBERTO COM ADESIVO VINIL BRANCO, COM FITA DUPLA FACE, INCLUSO DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL.	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00	25	R\$ 200,00
13	PLACA INFORMATIVA EM PVC 15X20 CM COM IMPRESSÃO EM VINIL E VERSO COM FITA DUPLA FACE, INCLUSO DIAGRAMAÇÃO E ARTE	UND	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00	12	R\$ 82,80
14	PLACA PICTOGRAMA EM PVC 15X15 CM COM IMPRESSÃO EM VINIL E VERSO COM FITA DUPLA FACE, INCLUSO DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL	UND	6	R\$ 9,10	R\$ 54,60	7	R\$ 63,70
15	ADESIVO DE RECORTE, PARA VIDRO, EM TAMANHOS VARIÁVEIS E CORES DIVERSAS EM VINIL AUTOADESIVO, COM DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSO	M²	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00	25	R\$ 725,00
16	VINIL PERFURADO AUTOADESIVO, LAMINADO DE PVC COM VISIBILIDADE DE 50%, INCLUSO DIAFRAMAÇÃO, ARTE FINAL E INSTALAÇÃO EM LOCAIS A SEREM INDICADOS.	M²	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	75	R\$ 2.250,00
Valor Total Para Contratação (R\$)					R\$ 8.761,10		R\$ 10.938,00
Lote 03 - Assis Brasil, Brasileira E Xapuri							
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Qtd com acréscimo de 25%	Valor total com acréscimo de 25%
17	BANNER EM LONA VINILICA 440g; COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO; ACABAMENTO EM MADEIRA COM PONTEIRAS E ILHOES, INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, E PROVA COLORIDA PARA ANALISE DA IMPRESSÃO, COM INSTALAÇÃO.	M²	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70	37	R\$ 1.109,63